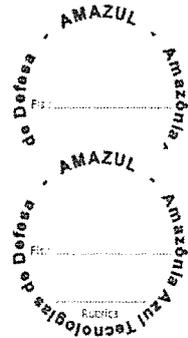




AMAZUL



AMAZUL



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/2014

PROCESSO N° 61985.000074/2014-16

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E PELA EMPRESA CLARO S.A. QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS EM UMA REDE NACIONAL DE GRANDE ÁREA QUE PERMITA O TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO SOBRE IP.”

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebram a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL e a Empresa Claro S.A.,



A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA – AMAZUL, empresa pública federal, criada e instituída nos termos da Lei nº 12.706, de 08.08.2012 e do Decreto nº 7,898, de 01.02.2013, com sede na Av. 9 de Julho, 4597 – São Paulo – SP CEP 01407-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, Identidade nº 257.859 MB, CPF nº 270.089.167-87, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra – Almirante AGOSTINHO SANTOS DO COUTO (IM) , Carteira de Identidade nº 355.026 MB e CPF nº 551.688.417-91, pela competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL, nomeada pela Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicado pelo D.O.U. nº 163, de agosto de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Claro S.A. - , inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Av. Flórida, 1970 – Brooklin, na cidade de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Aldo Zubcov Grimaldi, portador da Cédula de Identidade nº 04.671.117-2 IFP-RJ e do CPF sob o nº 070.025.847-74 e pelo Sr. Marcus Vinicius Violento, portador da Cédula de Identidade nº 08.518.179-0-IFP/RJ e do CPF sob o nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

1.1. A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da AMAZUL, conforme Parecer nº 19/2015/LFV/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

2.1. De acordo com o art. 33, X, do Estatuto Social da CONTRATANTE, o Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, tem competência para assinar este Termo Aditivo em nome da AMAZUL.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato conforme descrito na Cláusula Segunda do contrato e reajustar o valor inicialmente contratado conforme Cláusula Sexta- Reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Vigência:

Cláusula Segunda - Vigência

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/03/2014 e encerramento em 02/03/2015, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

4.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se esse novo período em 03 de março de 2015 e encerrando-se em 02 de março de 2016.



4.3. Esse dispositivo altera a Cláusula Segunda - Vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O Valor Mensal do Contrato que é de R\$ 10.619,80 (dez mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) passará a ser de R\$ 11.483,04 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), tendo em vista o acréscimo estimado de R\$ 863,24 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 8.1286% do valor inicial do contrato, referente a correção anual do contrato pela variação do índice IPCA para o período, nos termos previstos na Cláusula Sexta – REAJUSTE.

Cláusula Sexta – Reajuste

6.1 - O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de um ano, contando a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do índice do IPCA.

5.2. Esse dispositivo altera a Cláusula Terceira – Preço.

5.3. A nova redação da Cláusula Terceira - Preço fica da seguinte forma:

Cláusula 3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ 11.483,04 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de 137.796,48 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DESTES DOCUMENTOS

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e que não colidirem com os termos deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CÓPIAS

10.1. Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- Uma, em extrato, para publicação no D.O.U.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



São Paulo, 02 de março de 2015.

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologia de Defesa S.A.- AMAZUL

ALDO ZUBCOV GRIMALDI
Gerente Executivo de Vendas
CPF: 070.025.847-74

AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia azul tecnologia de Defesa S.A -
AMAZUL

MARCUS VINICIUS VIOLENTO
Gerente Executivo de Contas
CPF: 011.778.217-37
Testemunhas da Embratel

TESTEMUNHAS

ANDRÉA MARIA GUIMARÃES
Capitão-Tenente (T)
Assistente do Diretor-Presidente
CPF nº: 072.225.987-58
Identidade nº: 6761097 MB

KLEIVINE ARAÚJO SEVERIANO
Capitão-Tenente (AA)
Assistente do Diretor de Administração e
Finanças
CPF nº: 311.096.753-72
Identidade nº 469355 MB